



CÓD: OP-140AB-24
7908403552689

PASSO FUNDO-RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RIO GRANDE
DO SUL**

Técnico de Enfermagem

EDITAL DE ABERTURA 34/2024

Língua Portuguesa

1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.....	7
2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas.....	15
3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi	16
4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch	18
5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos	18
6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete.....	19
7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	20
8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	23
9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	24
10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla.....	35
11. sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	40
12. e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	41
13. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos	43
14. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	43

Legislação

1. Lei Orgânica de Passo Fundo	57
2. Plano de Carreira – Lei Complementar n.º 492, de 20 de outubro de 2023.....	103
3. Regime Próprio de Previdência - Lei Municipal n.º 4.221, de 11 de janeiro de 2005; Plano de Carreira Servidores do IPPASSO – Lei Municipal n.º 4.221, de 11 de janeiro de 2005	124
4. Plano de Carreira Servidores da CAPASEMU – Lei Complementar n.º 208, de 06 de agosto de 2008.....	136
5. Concessão Bolsa Estudo – Decreto n.º 94/2022	143
6. Programa de alimentação aos Servidores Públicos – Lei Ordinária nº 5.010, de 19 de setembro de 2013.....	145
7. Plano de Saúde CAPASEMU – Lei Complementar n.º 208, de 06 de agosto de 2008	146
8. Adicional de escolaridade e risco de vida – Lei Complementar n.º202, de 03 de julho de 2008	153
9. Verba de Responsabilidade Técnica – Lei Complementar n.º 181, de 11 de janeiro de 2007	154
10. Verba de Representação - Lei Complementar n.º 141, de 14 de junho de 2005	154
11. Quadro de cargos em comissão e funções gratificadas – Lei Complementar n.º 297, de 14 de dezembro de 2011.....	155
12. Redução da Carga Horária – Lei Complementar n.º 305, de 24 de abril de 2012	192
13. Lei Complementar Cedência – Lei Complementar n.º 159, 09 de junho de 2006	192

Conhecimentos Gerais

1. Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca 195
2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.. 228

Matemática - Raciocínio Lógico

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum 229
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta 238
3. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro 240
4. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 244
5. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau 250
6. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas 262
7. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo 265
8. Teorema de Tales 271
9. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo 272
10. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos 274
11. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 277
12. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 282
13. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas 286
14. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos 286

Conhecimentos Específicos Técnico de Enfermagem

1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 311
2. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 312
3. Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica 323
4. Atenção à Saúde da Família nos diversos ciclos da vida: enfermagem na saúde da criança 345
5. Enfermagem em saúde da mulher 348
6. Enfermagem na saúde do Homem 352

ÍNDICE

7. Enfermagem em saúde do idoso	356
8. Assistência de enfermagem ao exame físico.....	356
9. Noção básica em enfermagem para assistência ao suporte básico de vida	372
10. APH - atendimento pré hospitalar	396
11. Cuidados na administração de medicamentos e imunobiológicos.....	402
12. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo Técnico de enfermagem	412
13. Enfermagem em Saúde Coletiva	412
14. Noções básicas de Vigilância.....	413
15. Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis. Noções Básicas de Enfermagem na Vigilância, Controle e Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): doenças do aparelho circulatório, neoplasias malignas, diabetes mellitus e doenças respiratórias crônicas	419
16. Noções básicas de enfermagem em patologias clínicas e cirúrgicas	440
17. Enfermagem em Saúde Mental	441
18. Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção em Serviços de Saúde	454
19. Cuidados nos processos de esterilização em Serviços de Saúde	454
20. Cálculos de: gotejamento, diluição de medicamentos	464
21. Assistência de Enfermagem na manutenção da integridade corporal e cuidados aos pacientes com lesões (feridas e curativos)	472
22. Acolhimento e triagem nos Serviços de Saúde no âmbito da Atenção Básica.....	473
23. Doenças de notificação compulsória em território nacional	474
24. Programa Nacional de Imunizações: noções básicas	476
25. Prontuário do paciente e registros de enfermagem	489
26. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos.....	497
27. Código de Ética e legislação da enfermagem.....	497

ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada “Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valemos para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento.

Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira.

Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

Argumento de Quantidade

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

Argumento do Consenso

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

Argumento de Existência

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio “Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

Argumento quase lógico

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz “A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma “Amigo de amigo meu é meu amigo” não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

Argumento do Atributo

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.

- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo até, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

- Uso sem delimitação adequada de palavra de sentido tão amplo, que serve de argumento para um ponto de vista e seu contrário. São noções confusas, como paz, que, paradoxalmente, pode ser usada pelo agressor e pelo agredido. Essas palavras podem ter valor positivo (paz, justiça, honestidade, democracia) ou vir carregadas de valor negativo (autoritarismo, degradação do meio ambiente, injustiça, corrupção).

- Uso de afirmações tão amplas, que podem ser derrubadas por um único contra exemplo. Quando se diz “Todos os políticos são ladrões”, basta um único exemplo de político honesto para destruir o argumento.

Art. 12 B - O Quadro Auxiliar do Órgão Gestor será composto por um Núcleo de Previdência e Núcleo de Compensação Financeira, com as seguintes atribuições:

I - Núcleo de Previdência: gerir os benefícios previdenciários, compreendendo as atividades de análise de concessão, manutenção, cancelamento, pagamento de benefícios, bem como a disponibilização de informações aos beneficiários e aos órgãos e entidades; apoiar administrativamente o Presidente e os Diretores, atuando como elemento articulador da estrutura técnico-administrativa do IPPASSO, bem como, receber, analisar e despachar os expedientes que forem encaminhados pelo Órgão Gestor.

II - Núcleo de Compensação Financeira: processar e controlar as atividades referentes a compensação previdenciária, compreendendo as atividades de análise e manutenção do sistema, disponibilizar informações aos beneficiários e aos órgãos e entidades; apoiar administrativamente o Presidente e os Diretores da Autarquia; receber, analisar e despachar os expedientes que forem encaminhados pelo órgão gestor.

§ 1º É o seguinte o Quadro de Cargos de Chefia do Instituto, ocupados, por servidores de carreira, através de funções gratificadas:

Denominação	Carga horária	Código	Quantidade
Chefes de Núcleos	35h/semanais	FG-2	2

§ 2º O exercício das funções gratificadas pelos servidores de carreira dará o direito a seguinte percepção, além de seus vencimentos, reajustada anualmente pelos mesmos índices aplicáveis aos servidores públicos da Administração Direta:

I) - FG-2 - R\$ 908,91 (Redação dada pela Lei Complementar nº 314/2012)

Art. 12 C - Ficam criadas 03(três) gratificações de função de Chefe de Núcleo - FG-2, a serem exercidas por servidores efetivos ou cedidos, mediante designação do Presidente do IPPASSO. (Redação dada pela Lei nº 4461/2007)

§ 1º As atribuições, os requisitos para provimento e as lotações das funções gratificadas serão fixadas através de lei.

§ 2º Nos casos em que a função gratificada seja exercida por servidor efetivo cedido pelo Poder Executivo o pagamento da gratificação fica sob a responsabilidade exclusiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPPASSO.

§ 3º Os valores da gratificação pelo exercício de função gratificada serão os mesmos estabelecidos para o quadro de servidores efetivos do município. (Redação dada pela Lei nº 4361/2006)

Art. 12-D O Quadro de Servidores Auxiliares será subordinado diretamente ao Órgão Gestor do IPPASSO. (Redação dada pela Lei nº 5473/2020)

Art. 12-E Os servidores públicos efetivos cedidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo (IPPASSO) terão direito aos benefícios estabelecidos pelo Programa de Alimentação, nas mesmas condições e valores percebidos pelos servidores ocupantes dos cargos do Quadro Auxiliar deste Instituto, a ser pago diretamente pela autarquia. (Redação acrescida pela Lei nº 5710/2023)

Art. 12-F É devido o adicional trienal, automaticamente, ao servidor efetivo, após cada 3 (três) anos ininterruptos de labor na municipalidade, dentro do mesmo cargo, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, desde que constatado pela Administração o preenchimento dos seguintes requisitos pelo beneficiário, no período aquisitivo:

I - não ter gozado de licença para tratar de interesse particular ou para acompanhar cônjuge;

II - não ter sofrido nenhuma espécie de sanção disciplinar em decorrência do vínculo com o Instituto;

III - não ter mais de 15 (quinze) faltas injustificadas, contínuas ou não;

IV - não ter gozado mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família.

§ 1º Para efeito da concessão do adicional trienal serão computados os afastamentos legais considerados de efetivo exercício.

§ 2º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal prestado à Administração Pública, direta e indireta, será computado para fins de concessão do adicional trienal, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 3º O adicional trienal é, para todos os efeitos legais, parte integrante e permanente da remuneração do servidor, observadas as determinações legais para a composição da remuneração, vedada a utilização desse acréscimo pecuniário para fins de concessão de acréscimos ulteriores. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 492/2023)

Art. 12-G A progressão é a ascensão pelo servidor do grau "A" até o grau "K", por desempenho, aperfeiçoamento, antiguidade e assiduidade, dentro do mesmo cargo, nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O interstício mínimo para a concessão de progressão de um grau para outro é de 3 (três) anos, com aumento de 3% (três por cento) sobre o vencimento do servidor, entre um grau e outro.

§ 2º Não terá direito a progressão o servidor que, no período aquisitivo, tenha incorrido nas seguintes situações:

I - tenha mais de 10 (dez) faltas injustificadas ao trabalho;

II - tenha gozado mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde;

III - tenha sido punido com qualquer das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos;

IV - tenha gozado licença para tratar de interesse particular;

V - tenha gozado mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família;

VI - não tenha realizado curso de atualização ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula.

§ 3º Os percentuais previstos para as progressões, uma vez incidentes, alteram o valor atribuído ao respectivo padrão.

§ 4º O servidor promovido somente terá direito à progressão após o interstício mínimo previsto no §1º deste artigo, prazo que deverá ser contado da data da promoção.

§ 5º Não terá progressão o servidor em estágio probatório.

§ 6º O tempo de estágio probatório será computado para fins de progressão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 492/2023)

**SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 13 - O Conselho Deliberativo é órgão de normatização e de decisão do IPPASSO.

Art. 14 - O Conselho Deliberativo será composto de 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, 2(dois) serão designados pelo Poder Executivo, sendo que um dos membros deverá ser obrigatoriamente servidor público municipal inativo, e 3(três) serão escolhidos mediante processo eleitoral pelos segurados do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 4361/2006)

§ 1º - O Presidente do Conselho e seu suplente serão escolhidos entre seus membros.

§ 2º - O suplente do Presidente do Conselho Deliberativo substituirá o titular na sua ausência ou impedimento temporário, devendo ser indicado novo titular para cumprir o restante do mandato no caso de vacância por qualquer motivo.

§ 3º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, inicialmente, em sessões ordinárias mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento, de 3 (três) de seus membros; do Conselho Fiscal; do Presidente do Órgão Gestor, sendo 3 (três) membros o número de quorum mínimo para a instalação do Conselho, ficando assegurada a participação dos membros do conselho nas sessões sem prejuízo de suas funções do cargo efetivo.

§ 4º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por votos da maioria simples.

§ 5º - Os membros do Conselho Deliberativo perderão o mandato, nas seguintes hipóteses:

I - que deixar de comparecer em duas sessões consecutivas ou, no ano, em três sessões alternadas;

II - por renúncia expressa;

III - ao perder a condição de segurado do regime próprio de previdência social;

IV - por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, nas seguintes hipóteses:

a) prática de ato lesivo aos interesses do regime próprio de previdência social;

b) desídia no cumprimento do mandato;

c) infração ao disposto nesta lei;

d) por motivos de impedimento;

V - em virtude de sentença criminal condenatória, transitada em julgado.

§ 6º - A decisão de que trata o inciso IV do parágrafo 5º será precedida de processo administrativo de que conste denúncia escrita e se assegure ampla defesa ao denunciado.

§ 7º - Em qualquer das hipóteses do parágrafo 5º, será dada posse ao Suplente, e, na falta deste, o presidente do Órgão Gestor procederá à nomeação de um servidor segurado para recompor o conselho.

§ 8º - Na falta de 3 (três) membros eleitos, titulares ou suplentes, será convocada nova eleição, destinada a recompor o Conselho Deliberativo.

§ 9º - Os membros do Conselho Deliberativo, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração.

§ 10 - Para compor o Conselho Deliberativo os membros deverão satisfazer as seguintes exigências:

I - ser segurado do RPPS;

II - possuir, preferencialmente, formação em curso médio de ensino, se eleito;

III - possuir preferencialmente, formação em curso médio ou superior de ensino, se designado pelo Senhor Prefeito Municipal;

IV - não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal, transitadas em julgado;

V - apresentar certidão negativa judicial de processo administrativo disciplinar e de feitos criminais;

VI - ter estabilidade em se tratando de servidor ativo.

Art. 15 - Compete, privativamente, ao Conselho Deliberativo:

I - instituir, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

II - definir e aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do IPPASSO;

III - acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;

IV - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;

V - determinar a realização de inspeções e auditorias, inclusive contratar, na forma da lei, auditores independentes;

VI - apreciar e aprovar a prestação de contas anual do IPPASSO a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - autorizar a contratação, na forma da lei, de instituição financeira oficial para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e demais serviços correlatos à custódia de valores, bem como, a prestação de serviços de gestão e administração do cadastro social e financeiro dos servidores e gerir folha de pagamento do Órgão Gestor e dos beneficiários.

VIII - autorizar o Presidente do IPPASSO a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis do Instituto;

IX - aprovar o orçamento do IPPASSO.

Art. 16 - São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III - visar o balanço e as contas anuais do IPPASSO.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 17 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira e administrativa do IPPASSO.

Art. 18 - O Conselho Fiscal será composto de 5(cinco) membros titulares e respectivos suplentes, 2(dois) serão designados pelo Poder Executivo, sendo que um dos membros deverá ser obrigatoriamente servidor público municipal inativo, e 3(três) serão escolhidos mediante processo eleitoral pelos segurados do regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 4361/2006)

§ 1º - O Presidente do Conselho e seu suplente serão escolhidos entre seus membros.

§ 2º - O suplente do Presidente do Conselho Fiscal substituirá o titular na sua ausência ou impedimento temporário, devendo ser indicado novo titular para cumprir o restante do mandato no caso de vacância por qualquer motivo.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente mediante convocação de seu Presidente, uma vez a cada bimestre civil e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou por 2 (dois) ou mais membros, sendo o quorum mínimo para a instalação de reunião o de 3 (três) membros, ficando assegurada a participação dos membros do conselho nas sessões sem prejuízo de suas funções do cargo efetivo.

§ 4º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 3 (três) votos favoráveis.

O prontuário do paciente e os registros de enfermagem são instrumentos vitais para a prestação de cuidados de saúde seguros, eficazes e de alta qualidade. A documentação cuidadosa, precisa e tempestiva é essencial para garantir a comunicação eficaz, o planejamento e monitoramento do cuidado, a proteção legal e a melhoria contínua da qualidade do atendimento ao paciente.

TERMOS UTILIZADOS EM ENFERMAGEM E SEUS CONCEITOS

A enfermagem, como qualquer outra área da saúde, possui uma terminologia específica que é essencial para a comunicação clara e eficaz entre os profissionais de saúde e para a documentação precisa dos cuidados ao paciente. Este texto aborda alguns termos comumente utilizados em enfermagem e seus respectivos conceitos, proporcionando uma compreensão mais aprofundada sobre cada termo e sua aplicação na prática de enfermagem.

1. Anamnese

Conceito: A anamnese é o processo de entrevista e coleta de informações detalhadas sobre o histórico de saúde do paciente, incluindo queixas atuais, histórico médico e cirúrgico, histórico familiar, hábitos de vida, entre outros. É uma ferramenta essencial para a avaliação clínica e o planejamento do cuidado.

2. Cateterismo

Conceito: O cateterismo refere-se à inserção de um cateter (tubo fino e flexível) em um vaso sanguíneo, órgão ou cavidade corporal para administrar medicamentos, coletar amostras de sangue, ou drenar fluidos.

3. Diagnóstico de Enfermagem

Conceito: O diagnóstico de enfermagem é um julgamento clínico sobre as respostas do indivíduo, família ou comunidade a problemas de saúde/vida reais ou potenciais. Ele fornece a base para a seleção de intervenções de enfermagem para atingir os resultados desejados.

4. Exsudato

Conceito: Exsudato é o fluido com alto teor de proteínas e células que é liberado em áreas de inflamação ou lesão tecidual.

5. Farmacocinética

Conceito: Farmacocinética é o estudo do movimento dos fármacos dentro do corpo, incluindo os processos de absorção, distribuição, metabolismo e excreção.

6. Hemostasia

Conceito: Hemostasia é o processo pelo qual o corpo estanca o sangramento ou hemorragia, envolvendo vários mecanismos, incluindo a coagulação sanguínea.

7. Iatrogenia

Conceito: Iatrogenia refere-se a qualquer condição adversa resultante de medidas diagnósticas ou terapêuticas, ou seja, é um dano causado ao paciente pelo tratamento médico.

8. Jejum

Conceito: Jejum é o estado em que o paciente é instruído a não ingerir alimentos ou líquidos por um período específico antes de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos ou terapêuticos.

9. Kinesio Taping

Conceito: Kinesio Taping é uma técnica que utiliza uma fita adesiva especial para suportar músculos e articulações, promovendo a recuperação de lesões sem restringir o movimento.

10. Lavagem Gástrica

Conceito: Lavagem gástrica é um procedimento que envolve a introdução de uma solução na cavidade gástrica através de uma sonda nasogástrica, com o objetivo de limpar o estômago de seu conteúdo.

Compreender os termos utilizados em enfermagem e seus conceitos é fundamental para os profissionais de saúde, permitindo uma comunicação eficiente, documentação precisa e prestação de cuidados de alta qualidade aos pacientes. A familiaridade com a terminologia de enfermagem também é valiosa para os pacientes e seus familiares, facilitando a compreensão do plano de cuidados e promovendo a participação ativa no processo de cuidado e recuperação.

CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÃO DA ENFERMAGEM

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017

Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, compete ao Cofen elaborar o Código de Deontologia de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO que o Código de Deontologia de Enfermagem deve submeter-se aos dispositivos constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (1948) e adotada pela Convenção de Genebra (1949), cujos postulados estão contidos no Código de Ética do Conselho Internacional de Enfermeiras (1953, revisado em 2012);

CONSIDERANDO a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (2005);

CONSIDERANDO o Código de Deontologia de Enfermagem do Conselho Federal de Enfermagem (1976), o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (1993, reformulado em 2000 e 2007), as normas nacionais de pesquisa (Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 196/1996), revisadas pela Resolução nº 466/2012, e as normas internacionais sobre pesquisa envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a proposta de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, consolidada na 1ª Conferência Nacional de Ética na Enfermagem – 1ª CONEENF, ocorrida no perí-

do de 07 a 09 de junho de 2017, em Brasília – DF, realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem e Coordenada pela Comissão Nacional de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, instituída pela Portaria Cofen nº 1.351/2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal e a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, nos casos de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos e privados;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas na Assembleia Extraordinária de Presidentes dos Conselhos Regionais de Enfermagem, ocorrida na sede do Cofen, em Brasília, Distrito Federal, no dia 18 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem em sua 491ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do site de internet do Cofen (www.cofen.gov.br).

Art. 2º Este Código aplica-se aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Obstetizes e Parteiras, bem como aos atendentes de Enfermagem.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 4º Este Código poderá ser alterado pelo Conselho Federal de Enfermagem, por proposta de 2/3 dos Conselheiros Efetivos do Conselho Federal ou mediante proposta de 2/3 dos Conselhos Regionais.

Parágrafo Único. A alteração referida deve ser precedida de ampla discussão com a categoria, coordenada pelos Conselhos Regionais, sob a coordenação geral do Conselho Federal de Enfermagem, em formato de Conferência Nacional, precedida de Conferências Regionais.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Cofen nº 311/2007, de 08 de fevereiro de 2007.

Brasília, 6 de novembro de 2017.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017

PREÂMBULO

O Conselho Federal de Enfermagem, ao revisar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE, norteou-se por princípios fundamentais, que representam imperativos para a conduta profissional e consideram que a Enfermagem é uma ciência, arte e uma prática social, indispensável à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde; tem como responsabilidades a promoção e a restauração da saúde, a prevenção de agravos e doenças e o alívio do sofrimento; proporciona cuidados à pessoa, à família e à coletividade; organiza suas ações e intervenções de modo autônomo, ou em colaboração com outros profissionais da área; tem direito a remuneração justa e a condições adequadas de trabalho, que possibilitem um cuidado profissional seguro e livre de danos.

Sobretudo, esses princípios fundamentais reafirmam que o respeito aos direitos humanos é inerente ao exercício da profissão, o que inclui os direitos da pessoa à vida, à saúde, à liberdade, à igualdade, à segurança pessoal, à livre escolha, à dignidade e a ser tratada sem distinção de classe social, geração, etnia, cor, crença religiosa, cultura, incapacidade, deficiência, doença, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, convicção política, raça ou condição social.

Inspirado nesse conjunto de princípios é que o Conselho Federal de Enfermagem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, inciso III, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, aprova e edita esta nova revisão do CEPE, exortando os profissionais de Enfermagem à sua fiel observância e cumprimento.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Enfermagem é comprometida com a produção e gestão do cuidado prestado nos diferentes contextos socioambientais e culturais em resposta às necessidades da pessoa, família e coletividade.

O profissional de Enfermagem atua com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais, técnico-científico e teórico-filosófico; exerce suas atividades com competência para promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os Princípios da Ética e da Bioética, e participa como integrante da equipe de Enfermagem e de saúde na defesa das Políticas Públicas, com ênfase nas políticas de saúde que garantam a universalidade de acesso, integralidade da assistência, resolutividade, preservação da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização político-administrativa dos serviços de saúde.

O cuidado da Enfermagem se fundamenta no conhecimento próprio da profissão e nas ciências humanas, sociais e aplicadas e é executado pelos profissionais na prática social e cotidiana de assistir, gerenciar, ensinar, educar e pesquisar.

CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 1º Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental, autonomia, e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os princípios e pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos.

Art. 2º Exercer atividades em locais de trabalho livre de riscos e danos e violências física e psicológica à saúde do trabalhador, em respeito à dignidade humana e à proteção dos direitos dos profissionais de enfermagem.